

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 202/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para pintura no piso da quadra do Ginásio de Esportes Alfredo Pasold, instalação de tabela de basquete e instalação de mezanino, área total da quadra: 650,00m², área total do mezanino: 10,50m², no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniram-se para recebimento do envelope de habilitação da empresa SJS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME, o qual foi protocolado dentro do prazo estipulado em ata anteriormente. A empresa KM CONSTRUTORA EIRELI - ME não protocolou novo envelope de habilitação. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa SJS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME, constatando que a empresa SJS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME apresentou CND Federal vencida em 25/08/2019 este documento é exigido no item 8.1.1, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu artigo 43 traz que " As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação". Sendo concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação de nova certidão, caso contrário será considerada inabilitada. Visto que a prefeitura entrará em período de férias o prazo para apresentação de nova CND será nos dias 17/12/2019 até as 16h30min, dia 18/12/2019 até as 12h e dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2020 até as 16h30min. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata às empresas participantes.

Schroeder, 16 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Presidente da Comissão de Licitação
Ivandra de Souza - - Membro
Ilmar José Pereira Borges Filho - - Membro
Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - - Membro
Marlene Neumann - - Secretária
Valderi Rocha de Camargo - - Membro Suplente
Germana Heller Bauemle - - Membro Suplente